1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

EPI básicos:

- Capacete de segurança;
- Botina com biqueira de aço;
- Protetor Auricular;
- Óculos de segurança;
- Uniforme com identificação da empresa com faixas refletivas ou colete sinalizador;
- Luvas de segurança;
- Respiradores descartáveis;
- Cinto tipo paraquedista com tabarte Y provido de absorvedor de impacto;
- Macacão de saneamento em trevira com luvas e botas soldadas.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com no mínimo um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;

- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Procedimento para Limpeza de EEE, Caixas de Areia, Tanque Pulmão e Lavagem de Redes de Esgoto.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg;

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por responsável do SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor de espaço confinado), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;

- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o supervisor de espaço confinado ou o responsável pelo serviço, que deve acionar imediatamente o apoio médico através dos números de emergência: SAMU – 192 e Corpo de Bombeiros (Resgate) - 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o responsável / supervisor da contratada ou o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba pelos números: (15) 3224-5990 ou 99789-3592.

4 Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

4.1 Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando exame de Eletroencefalograma, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o

trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

4.1.1 Poderá ser necessários outros exames a critério do médico da empresa.

4.1.2 A validade do ASO para trabalho em altura será de 6 meses.

4.1.3 Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.

4.1.4 Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto na NR 6 e NR 18 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

4.1.5 É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura.

4.1.6 Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular.

4.1.7 Utilizar roupas adequadas ao trabalho executado, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelo.

5 Uso de Escadas e Andaimes

As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas e amarradas durante todo o período de utilização.

6 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão do SAAE Sorocaba;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

7 Ambientes confinados

Para acesso ao interior dos poços de elevatória e demais "espaços confinados" deverão ser considerados alguns pontos a seguir para entrada e execução das atividades:

7.1 Equipamentos que deverão ser utilizados:

- Equipamento de monitoramento contínuo de gases, calibrados e testados antes do uso, aprovados e certificados por um organismo de Certificação Credenciada (OCC) pelo INMETRO, equipamento de leitura direta, intrinsicamente seguro, com alarmes em condições (visual, vibratório e sonoro);
- Cinto tipo paraquedista com talabarte Y para espaços confinados, com Certificado de Aprovação (CA) válido, para todos os trabalhadores envolvidos e com linha de vida;
- Cabos de fibra sintética conforme NR18 item 18.16 Anexo 1 para linha de vida;
- Equipamento de ventilação mecânica para obter as condições de entrada aceitáveis, através de insuflamento e exaustão do ar.
- Mosquetões com normatização CE EN362 com no mínimo 22 Kn de capacidade;
- Cintas de Ancoragem;
- Iluminação intrinsicamente segura;

- Deverá ser previsto um método de resgate, a partir de um procedimento previamente determinado com uso de equipamento específico ou configurado para o tipo de intervenção.

7.2 Treinamento e conduta:

- A empresa contratada somente poderá dar início aos trabalhos em espaços confinados (tanques, caldeiras, vasos, galerias subterrâneas e similares), após a avaliação do SSSO do SAAE Sorocaba;

- Os profissionais deverão ter curso de Espaços Confinados (dentro da validade, atualmente anual) para trabalhadores e Vigias com carga horária mínima de 16 horas e o Supervisor de entrada ter curso específico com carga horária mínima de 40 horas, ambos devem ter sido lecionados por instrutor com proficiência no assunto e com registro no MTE ;

- O responsável pela empresa contratada é obrigado a solicitar ao supervisor de entrada o preenchimento da Permissão de Entrada e Trabalho (PET), onde deverá constar à concentração de O_2 entre 19,5% e 23%, ausência total de poeiras em suspensão, concentração de contaminantes químicos inferiores ao limite de ação e quando for o caso, também a Permissão de Trabalho de Risco (IT002);

- É vedado o trabalho individual ou isolado, o número de trabalhadores envolvidos deverá ser feito conforme análise de risco, porém tendo que comtemplar no mínimo um trabalhador, um vigia/supervisor de entrada;

- Deve-se estar acompanhando o trabalho um Técnico de Segurança legalmente habilitado;

- Os profissionais deverão possuir ASO contemplando os riscos dos Espaços Confinados;

- Não será permitido levar para dentro do espaço confinado cilindros de gás comprimido, que não sejam ar respirável;

- A empresa contratada deverá manter um observador de segurança capacitado e treinado, posicionado fora do espaço confinado, monitorando os trabalhadores autorizados;

- O ambiente devera o tempo todo ter sua atmosfera renovada através de exaustores/insufladores de ar.

8 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;

- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;

- Não portar ferramentas nos bolsos;

- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;

- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

9 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01-** Disposições Gerais / Ordem de Serviço;
- **NR04 -** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- **NR 05** – Comissão Interna De Prevenção De Acidentes (CIPA);
- **NR 06** – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- **NR 07** – Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- **NR 09** – Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (PPRA);

- **NR 10 -** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NR 11-** Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- **NR 12 -** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- **NR 17 –** Ergonomia;
- **NR 18 -** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- **NR 33 -** Espaço Confinado;
- **NR 35 –** Trabalhos em Altura.

10 Documentos obrigatórios

A empresa contratada deve apresentar e fornecer copia dos seguintes documentos ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional antes do início dos trabalhos para verificação e analise:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional** (em concordância com PPRA);
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (Informando se o avaliado está apto para realizar Trabalhos em Altura e Espaço Confinado;
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;**
- **Certificado de Capacitação para Trabalho em Espaço Confinado de acordo a NR – 33, descrito nos itens:**

  33.3.5.7 Os instrutores designados pelo responsável técnico devem possuir comprovada proficiência no assunto.

  33.3.5.8 Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico.

33.3.5.3 Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas. (Alterado pela Portaria MTE n.º 1.409, de 29 de agosto de 2012).

- **Certificado de Capacitação para Trabalhos em Altura de acordo com a NR – 35 com (formação de no mínimo 8 horas, e atualização bienal);**
- **O.S (Ordem de Serviço) – Descrição do risco por função e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;**
- **Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;**
- **Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) no mínimo semanalmente;**
- **Ficha de entrega de EPI por Empregado/Cargo;**
- **Certificado de Calibração dos Medidores de gás, de acordo com as especificações / exigências legais do INMETRO em laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.**

Os documentos deverão ser carimbados pela área competente dando ciência da validade legal dos documentos, bem como a fiscalização deverá ser feita pelos fiscais do SAAE Sorocaba.
Após a contratação a empresa deverá revisar e apresentar cópias das conclusões respeitando os prazos fixados:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais,** contemplando os riscos na execução de impermeabilização e pintura de reservatório elevado de agua, (apresentar **REVISÃO** em 30 dias após a contratação);
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho,** contemplando os riscos na execução de impermeabilização e pintura de reservatório elevado de agua, (apresentar **REVISÃO** em até 15 dias após a conclusão do **PPRA** revisado);
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional,** deve estar correspondente ao **PPRA,** riscos específicos na execução de limpeza de estações

elevatórias de esgoto, caixas de areia, tanque pulmão e lavagem de redes de esgoto, (apresentar **REVISÃO** em até 15 dias após a conclusão do **PPRA** revisado);

- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (conforme os riscos encontrados na revisão do **PCMSO**, se assim houver).

Todos os programas descritos deveram ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de empregados da empresa contratada a serviço a do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa contratada somente será ratificada, após a verificação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

11 Integração de Segurança

Todos os empregados da empresa contratada envolvidos nos trabalhos a serviço do SAAE Sorocaba (efetivos e folguistas) deverão passar pela integração de segurança antes do início das atividades.

12 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve manter um Técnico de Segurança do Trabalho acompanhando todos os trabalhos de limpeza de estações elevatórias de esgoto, caixas de areia, tanque pulmão e lavagem de redes de esgoto devido à sua complexidade e por serem consideradas atividades de alto risco.

13 Considerações Finais

Todos os envolvidos nas atividades (Contratada / SAAE), deverão cumprir o disposto no "Procedimento para execução de limpeza / manutenção em estações elevatórias de esgoto – EEE do SAAE – Sorocaba.

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Ricardo Ribeiro de Sousa Santos
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-0039874/SP

Engº. Heraldo Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional